



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei nº 1.167/2018, de 20 de agosto de 2018.

“Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e ampliação do atendimento ao transporte público, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam desafetados do setor de educação para atender, também, os demais setores da administração pública, os seguintes veículos:

- ÔNIBUS/IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO fabricação 2015/2015, placa PWD-9475, chassi 93ZL68C01F8464335, RENAVAL 01052154600;
- ÔNIBUS/IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO fabricação 2013/2013, placa OQM-9015, chassi 93ZL68C01D8452366, RENAVAL 00567110680;
- ÔNIBUS/M.BENZ/OF 1519 R.ORE, ANO/MODELO fabricação 2014/2014, placa OWZ-6745, chassi 9BM384069EB945799, RENAVAL 00998060895;
- ÔNIBUS/IVECO/GRANCLASS 150S21E, ANO/MODELO fabricação 2016/2017, placa PZI-5999, chassi 93ZA01LF0H8931761, RENAVAL 01114688620;
- ÔNIBUS/VW/15,190EOD E. HD ORE, ANO/MODELO fabricação 2014/2014, placa OXH-4104, chassi 9532E82W1ER427390, RENAVAL 01005452757.

Art.2º - Fica autorizado o transporte intermunicipal nos veículos descritos no artigo primeiro, de cidadãos residentes no município de Divisa Nova, para fins de possibilitar a estes o acesso a eventos em outras localidades, mediante prévia solicitação da Secretaria Competente.

§ 1º - O referido transporte deverá ser aplicado para atender exclusivamente ao grupo da Terceira Idade, a alunos em idade escolar e a projetos que envolvam esporte, cultura e educação.

§ 2º - O transporte escolar não poderá ser prejudicado em hipótese alguma.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Art.3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 20 de agosto de 2018.

Elias Tassoti

Prefeito Municipal de Divisa Nova/MG

